

Boletim de Serviço

nº 351, de 25 de setembro de 2023

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI
Vice-Presidente

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

ELIZABETH BERNARDINO
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

JORGE VINICIUS CESTARI FELIX
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

RAILSON HENNEBERG
Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

Portaria - SEI nº 735, de 15 de setembro de 2023	3
Portaria - SEI nº 736, de 18 de setembro de 2023	6
Portaria-SEI nº 738, de 18 de setembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 739, de 18 de setembro de 2023	12
Portaria - SEI nº 740, de 19 de setembro de 2023	13
Portaria - SEI nº 741, de 19 de setembro de 2023	16
Portaria - SEI nº 742, de 19 de setembro de 2023	19
Portaria - SEI nº 743, de 19 de setembro de 2023	25
Portaria - SEI nº 744, de 20 de setembro de 2023	26
Portaria - SEI nº 745, de 20 de setembro de 2023	29
Portaria-SEI nº 746, de 20 de setembro de 2023	32
Portaria - SEI nº 747, de 20 de setembro de 2023	34
Portaria - SEI nº 748, de 21 de setembro de 2023	35
Portaria-SEI nº 750, de 21 de setembro de 2023	36
Portaria - SEI nº 751, de 22 de setembro de 2023	37
Portaria - SEI nº 752, de 22 de setembro de 2023	39

Portaria - SEI nº 735, de 15 de setembro de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de posicionador de cabeça, perna e calcanhar para o centro cirúrgico do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de posicionador de cabeça, perna e calcanhar para o centro cirúrgico, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: José Maria Gonçalves Nunes de Melo, CPF ***.805.603-**, Matrícula/SIAPE 304****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Demandante: Raquel Thiemi Matsubara, CPF ***.469.719-**, Matrícula/SIAPE 312****, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
15	Equipamentos médico-hospitalares	Insumos e acessórios para EMH	SEC/CIH/DAI	STEC/DLIH/GAD

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 736, de 18 de setembro de 2023

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 046/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.018863/2023-71, Contrato nº 046/2023

Fornecedor: LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Terceirização de serviços de vigilância.

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº ***.314.879-**

Gestor suplente: Kelly Queciane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Fiscal Técnico: Patricia Elaine Molitor

CPF/MF nº ***.683.539-**

Fiscal Técnico suplente: Kelly Queciane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Fiscal Administrativo: Hugo Luis Pereira e Silva

CPF/MF nº ***.880.572-**

Fiscal Administrativo suplente: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº ***.757.539-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 738, de 18 de setembro de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 94, de 01 de fevereiro de 2023. Atualizar o Grupo de Trabalho para desenvolver sistema informatizado para gestão da Lista de Espera Cirúrgica (LEC).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que versa sobre o princípio da transparência na administração pública, a Lei nº 8.080 (SUS) - princípio da isonomia e igualdade, a Lei nº 10.741/03 que visa a proteção dos direitos e garantias fundamentais das pessoas com mais de 60 anos, a Portaria nº 3.390 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar que estabelece as diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde, entre outras;

- a necessidade de unificação de instrumento para gestão da Lista de Espera Cirúrgica (LEC) com objetivo de garantir a confiabilidade e normalização dos fluxos de informação sobre a referida fila, tanto internos quanto externos;

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 94, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Atualizar o **Grupo de Trabalho** para desenvolver sistema informatizado para gestão da Lista de Espera Cirúrgica (LEC).

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

FUNÇÃO	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Coordenadora	Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho	Setor de Contratualização e Regulação	242****
Membros	Rita Munhoz Serraglio	Unidade de Regulação Assistencial	104****
	Leticia Betttega Costa	Unidade da Mulher	241****
	Flávio Della Bruna	Unidade Cirúrgica	235****
	David Collete	Unidade de Sistemas da Informação e	235****

		Inteligência de Dados	
	Rafael Henrique Gusso Rosado	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	235****
	Abelardo Castro Queiroz	Setor de Cuidados Especializados	242****
	Alexandra Lunardon Silvestre	Unidade de Urologia	169****
	Fabricio Alves da Silva	Unidade de Cabeça e Pescoço	108****
	Fábio Augusto Pereira da Cruz	Unidade Cirúrgica	331****
	Rosane Maria dos Santos	Serviço Cirurgia Pediátrica	153****
	Laressa Manfio Monteiro	Unidade da Criança e do Adolescente	192****
	Charlyanne Bezerra Ferreira	Unidade de Urologia	225****
	Josiane Barboza Rodrigues Scalise	Unidade da Criança e do Adolescente	312****
	Laiza Facco da Rocha	Serv Enf Alojamento Conjunto	300****
	Seica Kikuti Nakao	Setor de Contratualização e Regulação	130****
	Vanessa Vieira Dal Lago Kolossovski	Unidade de Saúde da Mulher	192****
	Adriana Mendes de Quadros Cavilha	Unidade de Hematologia e Oncologia	177****
	Jossandro Rodrigues da Cruz	Unidade de Urologia	178****
	Joanna Paula Trennepohl	Unidade de Hematologia e Oncologia	199****
	Flávia Klas Blanski Pinheiro	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Torácica	129****
	Irlene Silva Alencar	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular e Torácica	120****
	Chayanne Natielle	Unidade do Sistema Neuro-Musculo-Esquelético	219****

	Rossetto		
--	----------	--	--

Art. 4º Este Grupo de Trabalho terá por objetivo a Implantação da Gestão de Fila de Espera Cirúrgica, visando maior eficiência, eficácia e efetividade na gestão da LEC e garantia de transparência, equidade e universalidade do atendimento.

Art. 5º O prazo de duração deste Grupo de Trabalho será de 180 dias a partir da data da sua publicação.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 739, de 18 de setembro de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência de Atenção à Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Claudiane Ligia Minari**, matrícula SIAPE nº 225***, substituto(a) do cargo de Chefe da Gerência de Atenção à Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 740, de 19 de setembro de 2023

Revogar a Portaria - SEI nº 184, de 28 de fevereiro de 2023. Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Materiais de Exclusividade Olympus para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 184, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de Materiais de Exclusividade Olympus, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/EBserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 3º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF ***.520.153-**, Matrícula/SIAPE 329****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

III. Integrante(s) da Área Demandante: Ana Paula Batistela, CPF ***.061.269-**, Matrícula/SIAPE 202***, representante da Unidade Diagnósticos Especializados.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Demandante: Ana Paula Batistela, CPF ***.061.269-**, Matrícula/SIAPE 202***, representante da Unidade Diagnósticos Especializados.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 7º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 8º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	Produtos para saúde	MMH Fios cirúrgicos, cliques e	SPTS/CGAH/DEPAS	SFH/GAS

		hemostáticos		
--	--	--------------	--	--

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 741, de 19 de setembro de 2023

Revogar a Portaria - SEI nº 508, de 15 de junho de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 006/2022 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 508, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.022019/2021-82

Contrato nº 006/2022

Fornecedor: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Técnico(a) em Secretariado, Auxiliar de Arquivo, Carregadores (ajudantes de apoio) e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da EBSERH/Filial Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº ***.314.879-**

Gestor suplente: Kelly Queciane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Fiscal Técnico: Patricia Elaine Molitor

CPF/MF nº ***.683.539-**

Fiscal Técnico Suplente: Kelly Queciane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Fiscal Setorial: José Henrique N. R. Carnelossi

CPF/MF nº ***.683.539-**

Fiscal Setorial: Heloisa Maria Dobjanski Carneiro Costa

CPF/MF nº ***.603.329-**

Fiscal Administrativo: Hugo Luis Pereira e Silva

CPF/MF nº ***.880.572 -**

Fiscal Administrativo Suplente: Priscila Blum Magalhães

CPF/MF nº ***.757.539-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 742, de 19 de setembro de 2023

Divulgação da lotação dos empregados públicos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR movimentados internamente.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Divulgar a lotação dos empregados públicos abaixo relacionados:

NOME	MAT RÍCU LA	CARGO	LOT AÇÃO	DESCRIÇÃO DA LOTAÇÃO	DATA MOVIM ENTAÇÃO
RITA DE FATIMA CASTRO CAVALCA	122* ***	ENFERMEIRO	156	EQUIPE DE ENFERMAGEM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	06/07/2023
KALIANA VALQUIRIA DANTAS JALES	234* ***	ENFERMEIRO	155	SECAO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL	11/07/2023
JESSICA DE FATIMA GOMES PEREIRA	193* ***	ENFERMEIRO	481	UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLINICAS	11/07/2023
LARISSA DE OLIVEIRA RENGEL DOS SANTOS	109* ***	MEDICO CARDIOLOGISTA	7540	SERVICO METODOS CARDIOLOGICOS	11/07/2023
LIDIANE DA ROSA	331* ***	TEC DE ENFERMAGEM	313	EQUIPE DE ENFERMAGEM DE CARDIOLOGIA	11/07/2023
ANA ELISA BUZETTI NEVES	109* ***	MEDICO PEDIATRIA	7365	UNIDADE MEDICINA INTENSIVA PED PROF DR IZRAI	13/03/2023
PATRICIA ALINE DOS SANTOS PANCOLIN	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	531	SERVICO DE HEMATOPEDIATRIA	01/04/2023
MADALENA IVANA SCHMIDT	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023
JUDITE NETA DE ALCANTARA SANTOS	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023
GISELE PEREIRA	326* ***	TEC DE ENFERMAGEM	521	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA CARDIOLOGICA	07/08/2023
LUANA CRISTINA DE LEMOS NOVAES	330* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023
EVANDRO ALBERTO DE SOUZA	225* ***	TEC DE ENFERMAGEM	171	SECAO DOADOR	01/08/2023
SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS	239* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023

LUCIANA MACHADO CARVALHO	100* ***	ENFERMEIRO	479	UNIDADE DE CUIDADO NEONATAL	13/07/2023
ANA MARY OLIVEIRA DOS SANTOS	217* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023
JULIANA MOSSON	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023
CRISTINA VALERIA FRANTZ	128* ***	ENFERMEIRO	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	28/07/2023
SUELI GOMES DA SILVA	313* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	28/07/2023
NATALIA EIRAO ZULIN	300* ***	ENFERMEIRO	357	SERVICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	10/03/2022
BRUNO HENRIQUE GARCIA CORDEIRO	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023
CHAYANNE NATIELLE ROSSETTO	219* ***	MEDICO REUMATOLOGISTA	456	UNIDADE DO SISTEMA NEURO-MUSCULO-ESQUELETICO	14/07/2023
EVERTON BUENO FEIJO	234* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2023
MARQUELINE SOARES DA SILVA	325* ***	ASS ADMINISTRATIVO	993	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	17/07/2023
ELAINNE ARAUJO TORRES	326* ***	ENFERMEIRO	296	EQ. ENF CIRURGIA GERAL	01/08/2023
NEUSA MACHADO CABRAL BELEZA	120* ***	FISIOTERAPEUTA	178	SECAO FISIOTERAPIA	14/07/2023
DANIELLE DA SILVA	241* ***	TEC DE ENFERMAGEM	993	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	01/08/2023
SILDIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA	327* ***	TEC DE ENFERMAGEM	171	SECAO DOADOR	01/08/2023
YORHANA JOAQUIM DOS SANTOS	329* ***	TEC DE ENFERMAGEM	344	EQUIPE ENF ATENDIMENTO EXTERNO TMO	13/04/2023
SUZANA BEATRIZ BORSATO CRISSI	225* ***	TEC DE ENFERMAGEM	156	EQUIPE DE ENFERMAGEM PROCEDIMENTOS AMBULATOR	27/07/2023
VIRGINIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	175* ***	MEDICO CARD PEDIATRI	7540	SERVICO METODOS CARDIOLOGICOS	24/03/2023
RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	228* ***	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	458	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENS DE ESTOQUES	21/07/2023
SANDRA CANDIDO	328* ***	ENFERMEIRO	973	UNIDADE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	21/07/2023
THIAGO GUIMARAES	229*	MEDICO	754	SERVICO METODOS	22/07/2023

ROSA CARVALHO	***	CARDIOLOGISTA	0	CARDIOLOGICOS	023
THIAGO ASSIS SANTOS DE SOUZA	242* ***	ENFERMEIRO	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	24/07/2 023
ANGELA ARAUJO COSTA	310* ***	ENFERMEIRO SAÚDE DO ADULTO	112	SERVICO DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	01/08/2 023
CAROLINA BARBOSA FORMIGONI	325* ***	TEC DE ENFERMAGEM	993	UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	24/07/2 023
DULCIMARY DIAS BITTENCOURT	121* ***	MEDICO GINECO OBSTET	737 2	SERVICO GINECOLOGIA	21/07/2 023
CAMILA OURIVES OLIVEIRA ROCHA	212* ***	TEC DE ENFERMAGEM	136	SERV ENF INFECTOLOGIA	17/07/2 023
ILEANA BORSATO BINI	237* ***	MEDICO GINECO OBSTET	469	UNIDADE DE REGULACAO ASSISTENCIAL	14/07/2 023
EMILIA CRUZ DA CUNHA	101* ***	ENFERMEIRO	153	SERV ENF GINECOLOGIA E REPRODUCAO HUMANA	27/07/2 023
LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO	173* ***	ENFERMEIRO	469	UNIDADE DE REGULACAO ASSISTENCIAL	13/06/2 023
JUSSARA APARECIDA DE SOUZA	234* ***	ENFERMEIRO	294	SERVICO DE ENFERMAGEM DE NEUROLOGIA	28/07/2 023
ELAINE LUSTOSA MENDES	300* ***	MEDICO GENET MEDICA	973	UNIDADE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	21/07/2 023
ELIANE DA PAZ PALMIRO	326* ***	TEC DE ENFERMAGEM	131	SERV ENF CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	24/07/2 023
NATHALIA TELLES PASCHOAL SANTOS	101* ***	ENFERMEIRO VIGILANCIA	441	UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	01/07/2 023
ALESSANDRA YUKARI AZUMA	300* ***	MEDICO ANESTESIOLOGI STA	469	UNIDADE DE REGULACAO ASSISTENCIAL	21/07/2 023
CHRISTIANE PEREIRA	228* ***	ENFERMEIRO	442	UNIDADE DE SEGURANCA DO PACIENTE	03/08/2 023
ALINE DOS SANTOS	325* ***	TEC DE ENFERMAGEM	973	UNIDADE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	02/08/2 023
SUE HELLEN DE OLIVEIRA MUNHOS	102* ***	MEDICO PATOLOGIA	162	SECAO LABORATORIO ANATOMIA PATOLOGICA	02/08/2 023
ELVIS DE MOURA SILVA	325* ***	TEC DE ENFERMAGEM	294	SERVICO DE ENFERMAGEM DE NEUROLOGIA	16/08/2 023
RAFAEL CASTRO DOS REIS SANTANA	327* ***	ENFERMEIRO	294	SERVICO DE ENFERMAGEM DE NEUROLOGIA	09/08/2 023
KELLY CRISTINA MORAES SILVA	213* ***	ENFERMEIRO	134	SERV ENF UTI PEDIATRICA	18/08/2 023
FERNANDA PEREIRA LOPES	300* ***	ENFERMEIRO	442	UNIDADE DE SEGURANCA DO PACIENTE	19/06/2 023
RAIMUNDA NONATA LOPES SILVA	325* ***	TEC DE ENFERMAGEM	538	EQ ENF CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA CARDIOLOGICA	04/08/2 023

KAMILA KETLHEN KWIATKOWSKI	136* ***	ENFERMEIRO	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	01/08/2023
BARBARA LUANA BEHM	119* ***	MEDICO ANESTESIOLOGI	491	UNIDADE DE CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA	04/08/2023
FLAVIA KLAS BLANSKI PINHEIRO	300* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	995	UNIDADE DE CARDIOLOGIA, CIR VASC E CIR TORACI	02/08/2023
RODRIGO SCHEFFER SZELIGA	300* ***	MEDICO MED NUCLEAR	630	SERVICO DE DENSITOMETRIA	02/08/2023
KATIUCI CORREIA MARTINS	331* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	14/08/2023
VANESSA AZEREDO DE ALMEIDA	234* ***	TEC DE ENFERMAGEM	756 5	SECAO CENTRO CIRURGICO	17/08/2023
ELIANE PEREIRA DE SILVA	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	14/08/2023
JOANELITA BRUNO DOS SANTOS	331* ***	TEC DE ENFERMAGEM	313	EQUIPE DE ENFERMAGEM DE CARDIOLOGIA	21/08/2023
THAIS BARBOSA DOS REIS	331* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	14/08/2023
JANAINA MORAES DOS SANTOS	239* ***	TEC DE ENFERMAGEM	295	SERV. ENF NEFROLOGIA	14/08/2023
JOSE MARIA GONCALVES NUNES DE MELO	304* ***	ANALIST ADM-ADM HOSP	458	UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENS DE ESTOQUES	08/08/2023
NATALIA GEVAERD TEIXEIRA DA CUNHA	136* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERVICO CLINICA MEDICA	07/08/2023
SOLANGE DE FATIMA CARARO	241* ***	ASS ADMINISTRATIV O	457	UNIDADE DE SAUDE DA MULHER	21/08/2023
LEONARDO CALIL VICENTE FRANCO DE SOUZA	109* ***	MEDICO PEDIATRIA	736 1	SERVICO CLINICA PEDIATRICA	21/08/2023
LARYSSE MAIRA CARDOSO CAMPOS VERDES	323* ***	NUTRICIONISTA	613 0	SERVICO DE PRODUCAO NUTRICIONAL	10/08/2023
MARIANA CANATO	109* ***	MEDICO PEDIATRIA	736 1	SERVICO CLINICA PEDIATRICA	21/08/2023
CARMEM CRISTINA MACHADO SANTANA	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	112	SERVICO DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	21/08/2023
DANIELE KOLBE	119* ***	TEC DE ENFERMAGEM	112	SERVICO DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	21/08/2023
ANGELICA FERNANDA AMARO SILVA	326* ***	TEC DE ENFERMAGEM	112	SERVICO DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	21/08/2023
SEBASTIANA RAFAELA FERREIRA DUARTE	300* **	TEC DE ENFERMAGEM	112	SERVICO DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	21/08/2023

BARROS					
LETICIA AKEMI SIMAMURA	239* ***	MEDICO ANESTESIOLOGI	644	UNIDADE DE UROLOGIA	14/08/2 023
SUELI PINHEIRO FERNANDES	215* ***	TEC DE ENFERMAGEM	344	EQUIPE ENF ATENDIMENTO EXTERNO TMO	16/08/2 023
JENIFER FARIA KRUGER	123* ***	NUTRICIONISTA	614 0	SERVICO DE NUTRICAO CLINICA	16/08/2 023
KELLY ALESSANDRA FERREIRA RAMOS	235* ***	MEDICO NEONATOLOGIA	310 0	SERVICO DE FATURAMENTO	21/08/2 023
JUNIELE DAMETTO	300* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	975	UNIDADE DE CLINICA MEDICA	21/07/2 023
ISMAEL MACHADO PERREIRA	300* ***	ENGENHEIRO MEDICO	410 0	UNIDADE DE PROJETOS E OBRAS	21/08/2 023
DANIELA THOMAZ	192* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	442	UNIDADE DE SEGURANCA DO PACIENTE	30/07/2 023
HALYNE PRAZERES	300* ***	ENFERMEIRO	357	SERVICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	24/08/2 023
NATALIA EIRAO ZULIN	300* ***	ENFERMEIRO	357	SERVICO ENDOSCOPIA DIGESTIVA	24/08/2 023
ANDRESSA DIAS DA ROCHA	128* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	644	UNIDADE DE UROLOGIA	16/09/2 023
ISABELA VINOTTI	100* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERVICO CLINICA MEDICA	22/08/2 023
PAOLA SILVEIRA SANTOS	241* ***	TEC DE ENFERMAGEM	296	EQ. ENF CIRURGIA GERAL	28/08/2 023
ELAINE ANDRADE CRAVO	176* ***	MEDICO PSIQ INF/ADOLESC	973	UNIDADE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	17/08/2 023
ANA LUISA WOIDELLO MIYAZIMA	136* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERVICO CLINICA MEDICA	17/03/2 023
NATALIA GEVAERD TEIXEIRA DA CUNHA	136* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	120	SERVICO CLINICA MEDICA	07/08/2 023
RITA GRAZIELLA FERREIRA	312* ***	ENFERMEIRO	153	SERV ENF GINECOLOGIA E REPRODUCAO HUMANA	24/08/2 023
LUIZA DE MARTINO CRUVINEL BORGES	101* ***	MEDICO CLINICA MEDIC	738 4	SERVICO TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA	08/03/2 023
GRACIELE BORGES DA CRUZ	225* ***	TEC DE ENFERMAGEM	589	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO II	10/08/2 023
ELEN PRISCILA GARCIA ASSUNCAO DE CASTRO	303* ***	TEC DE ENFERMAGEM	112	SERVICO DE ENFERMAGEM CLINICA MEDICA	31/08/2 023
EMANUELLE CRISTINE MOREIRA	300* ***	TEC DE ENFERMAGEM	319	SERV ENF BANCO DE LEITE HUMANO	22/08/2 023

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelos empregados supramencionados em suas referidas lotações a partir da data de movimentação até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 743, de 19 de setembro de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 25 de setembro a 08 de outubro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **TATIANA BRUSAMARELLO**, matrícula SIAPE nº 261****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 25 de setembro a 08 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 744, de 20 de setembro de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Materiais de Exclusividade Mediphacos para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para aquisição de Materiais de Exclusividade Mediphacos, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/Ebserh, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito, CPF ***.520.153-**, Matrícula/SIAPE 329****, representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, e Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Designa-se os seguintes colaboradores para à Equipe Técnica de Suporte à EPC:

I. Integrante(s) da Área Demandante: Crislaine Caroline Serpe, CPF ***.134.049-**, Matrícula/SIAPE 203***, representante da Unidade de Cabeça e Pescoço.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 6º A Equipe Técnica de Suporte à EPC poderá ser convocada para:

I - robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;

II - apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III - atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

IV - ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Art. 7º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Subcategoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
37	Produtos para saúde	Insumos para oftalmologia	SPIA/CGAH/DEPAS	UPDE/SAFS/DLIH

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROF^a. DR^a. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 745, de 20 de setembro de 2023

Revogar a Portaria - SEI nº 496, de 07 de junho de 2023. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 017/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 496, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.005644/2023-21

Contrato nº 017/2023

Fornecedor: CLARO S.A.

Objeto: contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor: Gilson Carlos Cescato

CPF/MF nº ***.314.879-**

Gestor suplente: Kelly Queciane Teixeira de Arruda

CPF/MF nº ***.951.839-**

Fiscal Técnico: Suelem Franceline Rocha

CPF/MF nº ***.118.339-**

Fiscal Técnico Suplente: Patricia Elaine Molitor

CPF/MF nº ***.683.539-**

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de

Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 746, de 20 de setembro de 2023

Revogar a Portaria-SEI nº 706, de 4 de setembro de 2023. Atualizar os membros da Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 706, de 4 de setembro de 2023.

Art. 2º Atualizar a **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis)** no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná com os seguintes membros:

	NOME	Matrícula
COORDENADORA	Ana Cristina Matheus Medeiros	120****
VICE-COORDENADORA	Ana Paula Hermann	107****
SECRETÁRIA	Mariana Guzzi Madalosso	300****
MEMBROS	Adeli Regina Przybicien de Medeiros	177***
	Alessandra Senhorinho Ferrari	144***
	Ana Cristina Reis Ville	149***
	Ana Lúcia Alves Schmidt	115****
	Antônio Eduardo Matoso Mendes	191****
	Célia Inês Burgardt	177***
	Christiane Pereira	228****
	Daniela Thomaz	192****
	Danieli Parreira da Silva	307****
	Denise Jorge Munhoz da Rocha	216****
	Elizabete da Silva Dantas de Jesus	301****
	Fernanda Pereira Lopes	300****
	Fernanda Silveira Gurgel do Amaral	312****
	Geraldine Maciel Guimarães	300****
	Gilmara Barbosa de Melo Silva	234****
	Izelândia Veroneze	149***
	Janislei Giseli Dorociaki Stocco	149***
	José Fernando de Jesus Barros	238****
	Juliane Mendes de Oliveira	239****

	Karen Cristina Vaz Pinto Pedroso	174***
	Keyla Cristina da Rocha Fracarolli	339****
	Letícia Bettega Costa	241****
	Letícia Siniski de Lima	241****
	Maisa Arantes da Silva	148***
	Marilise Borges Brandão	148***
	Mayara Caroline Barbieri	234****
	Monia Mara Godoy Figueiredo do Valle	206***
	Rafael Mialski Fontana	175****
	Reginaldo Witiuk	204***
	Renata Hanna Pessôa Sampaio	331****
	Tatiana Brusamarello	261****
	Valéria Filomena de Oliveira	234****

Art. 3º O objetivo da Avaliação Interna da Qualidade é estimular o investimento em processos de melhoria contínua para o alcance de padrões de excelência, buscando promover o cuidado seguro e efetivo para o paciente, a eficiência na gestão, contribuindo para a formação qualificada dos estudantes.

Art. 4º A Coordenadora da Comissão AVAQualis ficará responsável pela implementação do cronograma de visitas às unidades organizacionais, pelo envio do relatório final da Avaliação Interna da Qualidade para o Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (SGQ/CGC/DEPAS) na Ebserh Sede e pela divulgação dos resultados obtidos para as lideranças e para os demais profissionais do CHC-UFPR.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, convalidando-se os atos já praticados.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 747, de 20 de setembro de 2023

Constituir Banca de avaliação para análise e seleção de currículos e da avaliação dos candidatos nas entrevistas para o Processo Seletivo do Curso de Engenharia Clínica - Turma 2023 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir **Banca de Avaliação para Análise e Seleção de Currículos e da Avaliação dos candidatos nas entrevistas para o Processo Seletivo do Curso de Engenharia Clínica - Turma 2023** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH.

Art. 2º A Banca será composta pelos seguintes profissionais:

NOME	MATRÍCULA
JORGE VINICIUS CESTARI FELIX	164****
LUCAS VINICIUS DE CARVALHO	130****
ANDRE FELIPE BRESCOVICI NUNES	225****
JOSE FERNANDO DE JESUS BARROS TEIXEIRA	238****

Art. 3º A previsão para o encerramento dos trabalhos da comissão é 02/10/2023, data da publicação do resultado final da seleção.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 748, de 21 de setembro de 2023

Designar substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesiologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 02 a 11 de outubro de 2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **CELMA GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 228****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesiologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da EBSERH, no período de férias de 02 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 750, de 21 de setembro de 2023

Designar a Responsável Técnico pelo Serviço de Infectologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **MARIA ESTHER GRAF** CRM 22269, matrícula nº 300****, para ser a Responsável Técnico pelo Serviço de Infectologia do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria terá vigência até 21/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 751, de 22 de setembro de 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de placas de rede Wi-Fi para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de placas de rede Wi-Fi, a fim de atender às necessidades do CHC-UFPR/EBSERH, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração do dia 28/04/2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

I. Coordenador: Felipe Veiga Ramos, CPF ***.015.629-**, Matrícula/SIAPE 325****, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação.

II. Integrante(s) da Área Requisitante: Flávio André dos Santos, CPF ***.056.749-**, Matrícula/SIAPE 234****, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação.

III. Integrante(s) da Área Técnica: Jonathas da Silva Vieira, CPF ***.010.403-**, Matrícula/SIAPE 327****, representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.

IV. Integrante(s) da Área Administrativa: Geíza Moura de Oliveira, CPF ***.335.707-**, Matrícula/SIAPE 327****, representante da Unidade de Planejamento de Compras.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar Pesquisa de Preço para determinar os referenciais de valores para a presente contratação;

III. Confeccionar o Mapa de Riscos ao final da elaboração do ETP, atualizando-o, pelo menos, ao final da elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e após a fase de Seleção do Fornecedor;

IV. Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º Conforme Lista das categorias e subcategorias de compras disposta na Portaria-SEI nº 162, de 1º de setembro de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1386, do dia 02 de setembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Categoria e subcategoria de compra abarcada nesta portaria será:

ID	Categoria	Gestor(es)	Responsável(eis)
60	Acessórios para computadores	STI/CISTI/DTI	USID/SETISD/SUP

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades ou até o início da execução da contratação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto acima sem a conclusão das atividades, a continuidade desta EPC dependerá de reedição da presente portaria de constituição, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 752, de 22 de setembro de 2023

Instituir o Comitê Prevenção do *Near Miss* Materno do CHC-UFPR.

O Superintendente Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir o **Comitê Prevenção do *Near Miss* Materno** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial EBSERH, que será composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	NOME	MATRÍCULA
Unidade de Saúde da Mulher	Coordenadora	Leticia Bettega Costa	241****
Unidade de Obstetrícia	Coordenadora Suplente	Leticia Siniski de Lima	241****
Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher	Titular	Débora Cristina Paes Zatoni	143****
Unidade de Saúde da Mulher	Supervisão de Enfermagem	Laiza Facco da Rocha	300****
Unidade de Obstetrícia		Marcelexandra Rabelo	186****
Unidade de Saúde da Mulher	Supervisão Médica	Vanessa Vieira Dal Lago Kolossovski	192****
Unidade de Obstetrícia		Eliza Maria Nishimuni	300****
Pronto Atendimento Obstétrico e Ginecológico	Equipe Assistencial	Aurea Miranda do Nascimento	300****
Centro Cirúrgico Obstétrico e Ginecológico		Gliccia Vieira Rego de Oliveira	193****
		Kariete Almeida Ferreira do Espírito Santo	226****
Alojamento Conjunto		Ana Kellya Siqueira do Nascimento Macedo	330****
Unidade Vigilância em Saúde		Carla Caroline Szyhta	241****
Unidade de Segurança do Paciente		Elizabete da Silva Dantas de Jesus	301****
Representante Administrativo	Titular	Kalline Kazmierczak da Silva	300****

Art. 2º O Comitê tem por finalidade assessorar as lideranças das diferentes áreas e setores propondo ações e diretrizes de trabalho com vistas a promover a melhoria da segurança e qualidade assistenciais; por meio do processo de monitoramento dos casos de *Near Miss* Materno;

do planejamento e estímulo ao desenvolvimento de ações de melhoria, no âmbito do CHC-UFPR/EBSERH.

Art. 3º Esta Portaria-SEI terá vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR